PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11758/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 04 da quadra 87 com frente para a Estrada de Itaipu, do loteamento denominado Maravista, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 10.412-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002174/2014.

Art. 3° - Conforme previsto no artigo 7° do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica. Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 11759/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 03 da quadra 87 com frente para a Estrada de Itaipu, do loteamento denominado Maravista, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 17.315-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do

administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 11760/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 15 da quadra 108 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 29.545-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.852-9.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002156/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica. Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 11761/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 12 da quadra 107 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 21.625, do Cartório de Registro de Imóveis da 7º

Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.823-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002153/2014

Art. 3° - Conforme previsto no artigo 7° do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceanica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 11762/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 05 da quadra 107 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 29.341, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.816-4.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do

administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 11763/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 03 da quadra 107 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 7.380, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.814-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002144/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 11764/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 12 da quadra 95 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 20.732-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 063.187-9.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preco apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002135/2014.

- Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 11765/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DĔCRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 08 da quadra 94 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 19.301, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 063.171-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002132/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5° - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 11766/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

DECRETA:Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 07 da quadra 94 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 10588, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª (Erruporição do Niteró) inposição de Niterói, por perfeitura Municipal do Niteró com o 1663 170 5 Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 063.170-5.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Procuradoria Geral do Estado do

Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 080/0002131/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. $4^{\rm o}$ - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014. RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO N° 11767/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.310.111,47 (Dois milhões, trezentos e dez mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO ANEXO AO DECRETO Nº 11767/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
CÓDIGOS				VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO				
1400 - SMEL	2781200231082	33903900	100	14.000,00					
2010 - FUMCITEC	0412200012618	33903000	100	10.000,00					
2010 - FUMCITEC	0412200012618	33903900	100	40.000,00					
2400 - EFM	2884609000923	33913900	100	865.111,47					
2683 - FMT	2645300012319	33903900	203	1.096.000,00					
4141 - FAN	1312200012360	33903600	100	180.000,00					
4141 - FAN	1312200012360	33903900	100	105.000,00					
1000 - SEXEC	0342200062029	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0342200062029	44905200	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	0412200841008	33903000	100		15.000,00				
1000 - SEXEC	0412800061006	44905200	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	0439200012011	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0442200831022	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824200701016	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824200701016	44905200	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052005	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052005	33903900	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052008	44905200	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052010	44905200	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052026	33903000	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052026	33903900	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	0824400052031	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200012038	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200061005	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200061005	44905200	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200062020	44905200	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200821009	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200821009	33903600	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	1442200821009	33903900	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	1442200821019	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200822015	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200822021	33903000	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200822021	33903600	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200831007	33903000	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	1442200831007	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200831028	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1442200832016	33903000	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	1442200832016	33903900	100		5.000,00				
1000 - SEXEC	1912200842030	33903900	100		10.000,00				
1000 - SEXEC	1942200832022	33903900	100		10.000,00				
1400 - SMEL	2781200231082	33903100	100		4.000,00				
1400 - SMEL	2781200231085	33903000	100		10.000,00				
2275 - FUHAB	1648200741146	44905100	203		1.096.000,00				

2400 - EFM 2884609000924 31909100 100 915.111,47	TOTAL GER	ΔΙ			2 310 111 47	2 310 111 47
	2400 - EFM	2884609000924	31909100	100		915.111,47

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 20/08/2014, **GRAZIELA VENERÁVEL SILVA** do cargo de Secretário, CC-5, da Escola Municipal Dom José Pereira Alves, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 1329/2014).

Considera nomeada, a contar de 03/11/2014, ALINE GOMES PINTO DE BRITO para exercer o cargo de Secretário, CC-5, da Escola Municipal Dom José Pereira Alves, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Graziela Venerável Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1330/2014).

Considera exonerado, a contar de 20/10/2014, EDUARDO SOBRAL TAVARES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1331/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2014, **SÉRGIO FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 1332/2014).

Corrigenda

Na Portaria nº1326/2014, publicada no dia 01/11/2014, onde se lê: Andreia Regina Saraiva, leia-se Andrea Regina Palhares Saraiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Eduardo Faria Fernandes e Silvia Lima Pires, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/3211/2014 (Portaria nº 272/2014).

Remove. Elizabeth Rocha da Paz Tirre, Assistente Social, nível NS-1, matrícula nº 237.974-1, para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Referente ao Processo 650/149/14 (Portaria nº 271/2014).

Despachos do Secretário

Revisão da Incorporação-Indeferido

Auxilio Gestação-Indeferido

20/3222/2014 Cancelamento da Lic. Sem vencimentos- Deferido

20/2817/2014- a contar de 06/10/2014.

Lic. Especial- Deferido

20/1932 e 2627/14 – de 01/11/2014 a 29/01/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 070/2014

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2014; PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU e a FGV – Fundação Getúlio Vargas; OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados no apoio à CONTRATANTE para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município; PRAZO: O prazo para a execução dos serviços e de 15 (quinze) meses, contando a partir da data de assinatura do presente Contrato; VALOR: Dá -se a este contrato o valor total de R\$ 1.980.000,00 (hum milhão novecentos e oitenta mil reais); RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo de Convênio correrão á conta do PT 22.01.15.122.0001.2228 – ND 3339.39.00, Fonte 100, Nota de empenho 1395 do orçamento da SMU do exercício de 2014; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei nº 8666/93 e suas nospo do orçamento da SMU do exercicio de 2014; <u>PUNDAMENTO</u>: Lei nº 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto do art. 241 da Constituição Federal e nos artigos 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto municipal 9.460/04, Decreto Municipal nº 11.466/13 art. 7º, inc. I, e por toda legislação pertinente; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 03 de Novembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, nomeia para compor a Comissão Sindicante instaurada através da Portaria Nº125/2014, a servidora JULIANA ROCKERT PALHANO, matrícula nº 237.536-2, como membro, em substituição ao servidor ISAAC VASQUES DO MONTE, matrícula nº 234.339-0, membro. (PORTARIA 134/14).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº 08/2014

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 27 de outubro de 2014,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CRECHE ESCOLA CASA DA MINHA INFÂNCIA, localizada na Travessa São Feliciano, nº 34, Fonseca, Niterói, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA ANDRADE E TORRES LTDA, CNPJ nº 10.841.474/0001-10, para a faixa etária de 4 meses a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 56 (cinqüenta e seis) crianças, sendo 33 (trinta e três) em horário parcial, tarde, e 23 (vinte e três) para o horário integral. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM Nº 22, DE 04 DE NOVEMBRODE 2014. O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA,

nesse ato, a candidata aprovada na 29ª colocação, abaixo relacionada:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO Carolina da Silva Bandeira Pinheiro 1.1. A candidata acima arrolada deverá comparecer à apresentação na sede da

Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Niterói, no dia 05 de novembro de 2014, de 11às 17 horas, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. A candidata deverá comparecer à apresentação portando os seguintes documentos,

- na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:
- a) carteira de identidade; b) CPF;
- c) currículo;
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco); e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) 02 (duas) fotos 3x4;

g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;

- h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório; i) título de eleitor com comprovante da última votação.
- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, a candidata convocada deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.4. A candidata convocada que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município. 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do
- certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista erro de digitação, onde se lê: EDITAL PGM N° 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, leia-se: EDITAL PGM N° 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, tendo em vista a divergência de datas no edital, fica remarcada para o dia 17 de Novembro de 2014 as 14:30h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para veículos da frota da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CNPJ.

Expediente Omitido no D.O do dia 20/11/2013

Processo: 210/5769/2013, MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

Recurso INDEFERIDO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº, Itaipu, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia doze de novembro do decorrente ano, às 10:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Prestação de Contas da Verba do PDDE referente ao ano de 2014:
- Discussão do Calendário Escolar de 2015;
- Assuntos Gerais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Aposentar, Alice Barreto Guagliardi, no cargo de Professor I ESP. V, matrícula nº 231.478-9, Portaria FME 1327/2014. Processo 210/5628/2014.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de **Alice Barreto Guagliardi**, aposentada pela Portaria FME nº 1327/2014, de 20/10/2014, no cargo de Professor I ESP. V, matrícula nº

Readaptação – Deferida

Proc. 210/5600/2014 – Marcelo Ramos Duarte Proc. 210/4933/2014 – Marinete Alves Rossi.

Proc.210/5958/2014 – Maristela Bernardo de Oliveira Monteiro. Proc.210/5959/2014 - Maristela Bernardo de Oliveira Monteiro.

Proc.210/5615/2014 - Milena Costa Mendes.
Proc. 210/4447/2014 - Belisa Rubim Seabra de Mello Rios.

Proc. 210/5056/2014 - Ismael Dias Pereira.
Proc. 210/5604/2014 - Kelen Ferreira Fonseca Salgado.

Proc. 210/5299/2014 – Klicia Lourenço de Oliveira.
Proc. 210/6208/2014 - Julimar Brust de Melo Mendonça.

Insalubridade – deferida

Proc. 210/5522/2014 – Maria da Conceição Vieira Alves.

Proc. 210/0660/2014 – Mario Cesar Castro.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210/6154/2014 – Martha Elisa Cattete Sanguedo. Proc. 210/6168/2014 – Elizabeth Christina da Silva Barros.

Proc. 210/6266/2014 - Paola Loredo Rosina Candido. Proc. 210/6265/2014 - Marcia da Silva Menezes.

Proc. 210/6454/2014 - Mariana Queiroz Barros. Proc. 210/5034/2014 – Monica Spitz Garcia.

Proc. 210/5394/2014 - Gisele Coelho de Oliveira Araujo. Licença Especial – Deferida

Proc. 210/6182/2014 – Alessandra da Silva Ribeiro. Proc. 210/5620/2014 – Kristine Wagner de Souza.

Licença sem Vencimento – Deferida Proc. 210/5784/2014 – Kenia Soraia Soares Costa.

Licença com Vencimento – Indeferida Proc. 210/5376/2014 – Telma Lucia de Mello Castro Fernandes.

Licença com Vencimento - Deferida Proc. 210/5964/2014 – Jacqueline Martins da Silva.

Salário Maternidade - Deferido

Proc. 210/6381/2014 – Flavia da Silva Alves. Proc. 210/6464/2014 – Herica Moreira Ribeiro

Proc. 210/6225/2014 – Natalia Azevedo de Almeida.

Salário Família – Deferido Proc. 210/6333/2014 – Agnelia Heloisa Bolzan. Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210/6278/2014 – Carolina Meira Vieira.
Proc. 210/6323/2014 – Elizabeth Coutinho da Silva.
Proc. 210/6311/2014 – Regiane Aparecida Pereira Souza.

Auxílio Doença – Deferido
Proc. 210/6342/2014 – Ana Lucia de Oliveira.
Proc. 210/6345/2014 – Kenia Maria dos Santos.
Proc. 210/6236/2014 – Marcia Pontes Albuquerque.
Proc. 210/6237/2014 – Marcia Pontes Albuquerque.

Proc. 210/6379/2014 - Maria de Fatima Nogueira Vidal.

Acumulação de cargo – Deferida Proc. 210/6391/2014 – Joelma Lucia Vianna Rossi Araujo. Redução de Carga Horária – Deferida

Proc. 210/5729/2014 - Leticia Pinho Trindade Braga.

Proc. 210/6228/2014 - Nelma Correa de Paulo Almeida. Proc. 210/6347/2014 - Rosane Salles Pereira dos Santos.

Adicional de Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210/6556/2014 – Fernanda Faria Marques da Silva e outros.

Proc. 210/4138/2014 - Cleide Marins Alves

Corrigenda:

Permuta - Deferida

Na publicação do dia 18/10/2014, processo 210/4583/2014 Licença com Vencimentos de Marcelo Melamed Izar, onde se lê: Indeferida, leia-se Licença com Vencimentos Deferida, a contar de 30/08/2014.

Corrigenda:

Na publicação do dia 18/10/2014, processo 210/4897/2014 Licença com Vencimentos de Maximiano Henrique Romano Coutinho Santos onde se lê: Indeferida, leia-se Licença com Vencimentos Deferida, a contar de 13/10/2014.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria

Exonerar, a pedido, contar de 24/10/2014, ADRIANA LOUREIRO RIOS, matricula n^{o} 10/7.800.001-1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe: B nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.018/14).

Despacho do Presidente

Deferido - Proc.220/3017/14- Valeria Benevides Oberlaender

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/14 ao Termo de Compromisso, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, Cooperativa de Reciclagem do Morro do Céu, Objeto: o prazo de vigência do Termo de Compromisso ora editado é de 24 meses, a contar de 07 de maio de 2013, que se regerá pelo Decreto Federal nº 5.940/06, e a Lei Federal 8.666/93, do artigo 65 . Proc. Adm. 520/01238 /13.

NELTUR- NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO Atos do Diretor Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 realizada em 22 de setembro de 2014, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (duas) vans executivas com motoristas e abastecidas, com a finalidade de atender a Linha Niterói Turismo que opera, em caráter circular, aos sábados, domingos e feriados nacionais atendendo os moradores e turistas que passeiam e visitam a Cidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Objeto e seus anexos, homologando a empresa MARBELLA AGÊNCIA
DE VIAGENS E HOTELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.539/0001-86, como vencedora do certame Licitatório com o menor preço Global, com valor total de R\$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais);

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 143/2014; PARTES: Niterói
Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e MARBELLA AGÊNCIA DE VIAGENS E HOTELARIA LTDA-ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de servicos de locação de 02 (duas) vans executivas com motoristas e abastecidas, com a finalidade de atender a Linha Niterói Turismo que opera, em caráter circular, aos sábados, domingos e feriados nacionais atendendo os moradores e turistas que passeiam e visitam a Cidade. VALOR TOTAL: R\$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais); pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2075, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.23.00.00 e Fonte nº 100; Empenho: 000284; PRAZO: Início no dia 01 de outubro de 2014 e término em 01 de outubro de 2015; ASSINATURA: 01 de outubro de 2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 008/2014 realizada em 29 de setembro de 2014, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigia desarmada, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto, homologando a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, como vencedora do certame Licitatório com o menor preço Global, com valor total de R\$ 152.321,04 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos);

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 146/2014; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de Vigia desarmada, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 152.321,04 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos); pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2075, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.23.00.00 e Fonte nº 100; Empenho: 000284; PRAZO: Início no dia 01 de outubro de 2014 e término em 01 de outubro de 2015; ASSINATURA: 01 de outubro de 2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/497/2014.

NITERÓI PREV Autarquia Gestora da Previdência Municipal Atos do Presidente

Processo nº: 310/1443/2014– Deferido. EXTRATO

TERMO N° 48/2014; INSTRUMENTO: Termo de Doação; PARTES: DOADOR: JOSÉ OSWALDO FERNANDES CALDAS MORONE; OBJETO: DOAÇÃO DE UMA CÂMERA MICROSOFT LIFE CAM CI; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Código Civil e autorização no Processo Administrativo nº310/001321/2014; VALOR TOTAL: SEM ÔNUS; DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014

Corrigenda: Extrato publicado em 17/10/2014, conforme autorização no processo nº: 310/001376/2014.

Onde se lê: 06 (seis) servidores, Leia se: 07 (sete) servidores

Onde se lê: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), Leia se: R\$14.700,00 (quatorze

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 018/2014, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de "PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO FAZENDINHA", nesta Cidade de Niteró//RJ, adjudicando os serviços a empresa PCE – PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.808.088/0001-92, pelo valor global de R\$ 70.289,56, com prazo de execução dos servicos, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nova Nota de Empenho. Proc. nº.

510/2458/2014.

STO/2458/2014.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 052/2014 firmado com a empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANO BÁSICO AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REGIÃO CETRAL DE NITERÓI", a partir do dia 04/11/2014, com término previsto para 04/09/2015. Proc. nº. 80/0760/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 015/2014 firmado com a empresa TEC EDIFICAÇÕES LTDA - ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO DE PIRATININGA, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 04/11/2014. com término previsto para 04/01/2015. Proc. Nº. 510/1791/14. Guilherme Pessanha Ribeiro – p / Presidente da EMUSA.